**TERMO ADITIVO 3 AO CONTRATO Nº 50/2019 Referente a prestações de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema UPS, com atendimento no local.**

**Pregão Presencial Nº 47/2019**

**Processo Nº 734/2019**

**CONTRATANTE:** **Câmara de Municipal de Piracicaba**, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano nº 834, neste Município de Piracicaba, Es­tado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Gilmar Rotta, portador do RG n.º 15.234.380 e CPF n.º 067.541.148-35

**CONTRATADA: Clarity Sistemas de Energia LTDA - EPP,** Inscrita no CNPJ 03.328.305/0001-15, estabelecida à Rua Aparecida de São Manuel, n.º 338 – Vila Nova York, neste ato representada pelo Senhora Camila da Silva Santos Chavez, portadora do RG nº 44.350.613-9 e CPF nº 337.981.468-70.

 Tendo em vista que o término da vigência do contrato está prevista para o dia 02/12/2022, e por se tratar de um serviço essencial para a manutenção dos equipamentos Nobreak da Câmara Municipal de Piracicaba, fica, o instrumento supracitado, aditado por mais 12 meses, contados a partir de 03/12/2022, com término previsto para 02/12/2023.

O valor do contrato não será reajusta, permanecendo os valores descritos abaixo

|  |  |
| --- | --- |
| **Objeto** | **Valor Mensal** |
| SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA UPS, COM ATENDIMENTO NO LOCAL | R$ 2.558,00 |
| **Total Anual** | R$ 30.696,00 |

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor, forma e efeito, com todas as folhas devidamente rubricadas.

Piracicaba, 30 de novembro de 2022.

**Contratante**

**Gilmar Rotta**

**Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba**

**Contratada**

**Camila da Silva Santos Chavez**

**Clarity Sistemas de Energia LTDA**